PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3511, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003.

Autoriza o Município de Formiga a firmar Convênio com a Entidade que menciona, abrir crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, visando a ampliação e conservação da Escola Municipal Florêncio Rodrigues Nunes, bem como a aquisição de mobiliário para diversas Escolas Municipais.

Art. 2º Para atender às despesas do artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R$ 80.601,40 (oitenta mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.08	**Secretaria de Educação**	
1236112021.193	Constr. Ampliação e Melh. da Rede Física Escolar – Conv. SEE/MG	
449051	Obras e Instalações.....	R$ 65.616,40
1236112021.194	Aquisição de Equip. p/ Ensino Fundamental – Conv. SEE/MG	
449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 14.985,00
TOTAL.....		**R$ 80.601,40**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2002/2005, dentro do programa "1202 Atendimento ao Ensino Fundamental", as ações "Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – Conv. SEE/MG" e "Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental – Conv. SEE/MG".

Art. 3º Para fazer face às despesas do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de agosto de 2003.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete